

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.008332/2024-59



Cadastrado em 30/09/2024

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA	adriano.oliveira@ifes.edu.br	1579275
WANDERSON ROMAO	wanderson.romao@ifes.edu.br	1947330
Assunto do Processo: 052.221 - DESPESA CORRENTE		
Assunto Detalhado: JORNADA DE INTEGRAÇÃO - REGIÃO SUL (IFES GUARAPARI): SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TOLDO/TENDA CONTENDO OU NÃO ESTRUTURA DE PISO NIVELADOR, E ESTRUTURA DE PALCO		
Unidade de Origem: REI - DIRETORIA DE PESQUISA (11.02.37.15.02)		
Criado Por: WANDERSON ROMAO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/09/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)	15/10/2024	REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (11.06)
30/09/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)	16/10/2024	REI - DIRETORIA DE PESQUISA (11.02.37.15.02)
01/10/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)	03/11/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)
01/10/2024	REI - GABINETE DA REITORIA (11.10)	04/11/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)
01/10/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)		
01/10/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
01/10/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		
01/10/2024	REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (11.06)		
02/10/2024	REI - DIRETORIA DE PESQUISA (11.02.37.15.02)		
09/10/2024	REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (11.06)		
10/10/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)		
14/10/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
15/10/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE PESQUISA**

OFÍCIO Nº 78/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 30 de setembro de 2024.

À PROAD,

Assunto: Serviços de aluguel de toldo/tenda contendo ou não estrutura de piso nivelador, e estrutura de palco - Jornada de Integração região sul (Ifes Guarapari)

Prezado Pro-reitor de Administração,

Solicitamos a contratação de Serviços de aluguel de toldo/tenda contendo ou não estrutura de piso nivelador, e estrutura de palco para ser realizado no Ifes campus Guarapari para os dias 25 e 26 de novembro de 2024. O valor a ser contratado, levando em consideração o menor preço disponibilizado pelos três orçamentos, será de **R\$ 37.150,00** (Trinta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais), da empresa Vila Toldos Ltda.

A VIII Jornada de Integração ou Jornada de Integração de 2024 é um evento técnico-científico, que reúne apresentações de trabalhos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de pôsteres, protótipos ou apresentações orais, além de atividades culturais. Ela acontecerá entre os dias 21 e 29 de novembro nos campi do Ifes em Linhares (21 e 22/11), Guarapari (25 e 26/11) e Serra (27, 28 e 29/11) e reunirá estudantes e servidores da instituição. Este termo de referência trata-se exclusivamente de uma demanda solicitada para a Jornada de integração na região Sul – Ifes Guarapari. Mais informações sobre o evento: <https://jornadadeintegracao.ifes.edu.br/>

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:44)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:39)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **30/09/2024** e o código de verificação: **926cc0fb5f**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Termo de Referência

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo detalhar o objeto a ser contratado e os serviços a serem executados observando o que dispõe a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

1 OBJETO

Contratar serviços de palco, tendas e lonas, para atender os eventos da Jornada de Integração do Ifes de 2024.

A VIII Jornada de Integração é um evento técnico-científico, que reúne apresentações de trabalhos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de pôsteres, protótipos ou apresentações orais, além de atividades culturais. Ela acontecerá entre os dias 21 e 29 de novembro nos campi do Ifes em Linhares (21 e 22/11), Guarapari (25 e 26/11) e Serra (27, 28 e 29/11) e reunirá estudantes e servidores da instituição. Este termo de referência trata da Jornada de integração na região Sul – Ifes Guarapari.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificam-se as contratações considerando:

2.1.1. Que o evento Jornada de Integração abrange todos os campi do Ifes e promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão da instituição, com participação de representantes de alunos e servidores de todos os campi do Ifes.

2.1.2. Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”.

Que a programação do evento é extensa, e estudantes e servidores, envolvidos como participantes ou equipe de apoio ao evento, se ausentarão de suas rotinas sendo necessária uma logística de apresentação e exposição de seus trabalhos, havendo a necessidade da contratação de serviços de tendas e lonas para realização da VIII Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1 Serviços de aluguel de toldo/tenda contendo ou não estrutura de piso nivelador, e estrutura de palco;

3.1.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os materiais tenham as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		Total
2) Ifes — Campus Guarapari	Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795	Dia 25/11	Dia 26/11	Total
	TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	1 un.	1 un.	1 un.
	TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	1 un.	1 un.	1 un.
	ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA	1 un.	1 un.	1 un.

3.1.2. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4 JUSTIFICATIVAS DE AGRUPAMENTO

4.1 Justifica-se o agrupamento destes itens considerando:

4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;

4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;

4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

5 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.

5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica para o atendimento dos serviços de comunicação, alimentação, estrutura e tecnologia da informação.

6 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecimento de alimentação:

6.1.1. O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado — dependendo de sua natureza, preservando suas características e aspectos físicos até o fornecimento para o consumo. Em caso de estabelecimento terceirizado da instituição de ensino, pode-se usar a estrutura local.

7 RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços.

7.2 Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

8 JUSTIFICATIVA DA MÉDIA DE PREÇOS

8.1 A planilha de Estimativa de Preços está disponível no Anexo I e estabelece, com base nas pesquisas de preço de mercado, o valor de cada item.

8.2 É importante ressaltar que todos os orçamentos de fornecedores foram solicitados pela Direção de Pesquisa da PRPPG, via e-mail ou WhatsApp. Ao total, foram enviados cerca de três (3) solicitações de orçamentos para pesquisa de preço de mercado. Os retornos obtidos foram diretos de cada fornecedor e precificados de acordo com política própria e com os quantitativos solicitados. Em razão da baixa taxa de retorno, foi utilizado um orçamento de preço praticado, em que o fornecedor não tem disponibilidade de execução para as datas do evento, tendo sido desconsiderado do certame.

8.3 As justificativas aqui apresentadas estão respaldadas pela Instrução Normativa n° 03 de 2017, do antigo Ministério do Planejamento, que dispõe sobre diretrizes para obtenção de preços nas contratações da Administração Pública, com destaque aos parágrafos 2º ao 6º do Art. 1º:

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o serviço conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Quanto aos profissionais:

9.2.1. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

9.2.2. Manter profissionais capacitados para o suporte técnico da infraestrutura contratada durante todo o período do evento.

9.2.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.

9.2.4. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituir os empregados, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

9.2.5. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

9.2.6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

9.3 Quanto à qualidade e fiscalização dos serviços:

9.3.1. Manter preposto responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, a quem a fiscalização se reportará

de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.

9.3.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE e reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.3.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação, refazendo os serviços que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

9.4 Quanto aos danos:

9.4.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.4.2. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

9.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, funcionários e equipamentos para o local dos eventos.

9.6 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.

9.7 Não haverá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Instituto Federal do Espírito Santo.

9.10 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — Sicaf.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Autorizar a entrada da CONTRATADA no local para execução dos serviços.

10.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, verificando se estão sendo cumpridos as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus

serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

10.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.8 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução do serviço, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhado e fiscalizado por servidor, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

11.2 A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Administração, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12 SANÇÕES

12.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, por infração a qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento, aplicada em dobro na reincidência.

12.2.3. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso da não entrega dos objetos de contratação nos prazos estipulados neste termo de referência.

12.2.4. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso de mau funcionamento dos objetos de contratação dispostos neste termo de referência.

12.2.5. As sanções poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do

interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

12.2.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SicaF.

12.2.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.2.8. O descumprimento das obrigações contratuais, dos deveres profissionais oriundos dos contratos, dos procedimentos, das leis, dos regulamentos, das normas, dos padrões técnicos, bem como, o erro intencional, a ação que objetiva fraude ou prejuízo para a União, entre outros comportamentos, eventos e ações poderão levar à aplicação de sanções contratuais.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

13.2 O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, e ateste da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.

13.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5 No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura será verificado:

13.5.1. A regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93, e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

13.5.2. Não ocorrendo a regularização, a CONTRATADA incorrerá em descumprimento de obrigações contratuais conforme prevê o art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e constituirá motivo para rescisão do contrato nos termos do art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

13.5.3. Na hipótese do atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100) \cdot 365$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratório;

N = Número de dias entre a data prevista para o efetivo pagamento

W= Valor da parcela em atraso

Wanderson Romão

Direção de Pesquisa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:44)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:39)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 30/09/2024 e o código de verificação: cea94cc676



CNPJ:13.619.421/0001-47/INSC. ESTADUAL N°ISENTO/INSC. MUNICIPAL N°49183

VILA VELHA

18/09/2024

NOME: Wanderson Romão

TELEFONE:(27) 98857-5211

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA DE ALTA TENACIDADE COM CAMADA BLACKOUT, AUTO-EXTINGUÍVEL (CONFORME ABNT 9442/1986), COM ADITIVAÇÃO ANTI- U.V, ANTI-MOFO,

ANTI-FUNGOS E ANTIOXIDANTE NA COR BRANCA E (OU) DEMAIS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD	VALOR
LOCAÇÃO 03 TOLDOS/TENDAS DUAS ÁGUAS LONA BRANCA MEDIDA 15X10 (FORMATO 30MTS X 15MTS) INTERLIGADAS COM CALHA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	01	R\$33.500,00
LOCAÇÃO TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS MODELO CÔNICA LONA BRANCA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	01	R\$1000,00
ESTRUTURA DE PALCO SUSPENSO 50CM MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA 08X06 MODELO DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$4000,00
	-	
Frete	-	R\$1000,00
Total		R\$38.500,00

Rua Santa Tereza nº 71 -Ibes – Vila Velha – Espírito Santo – CEP: 29108-825

Tel.: (27) 3289-2246 – Fax: (27) 3239-3108 – Cel.: 981583214 - e-

mail: locacao.earteventos@gmail.com CNPJ:13.619.421/0001-47/INSC. ESTADUAL N°ISENTO/INSC. MUNICIPAL N°49183

ENDEREÇO DA ENTREGA: Campus IFES - GUARAPARI

DATA DE MONTAGEM: 22/11/2024 (SEXTA-FEIRA) EM HORÁRIO COMERCIAL.

DATA DE DESMONTAGEM: 27/11/2024 (QUARTA-FEIRA) EM HORÁRIO COMERCIAL

VALORES DESCRITOS COM SERVIÇO FEITO EM HORÁRIO COMERCIAL.

Rua Santa Tereza nº 71 -Ibes – Vila Velha – Espírito Santo – CEP: 29108-825

Tel.: (27) 3289-2246 – Fax: (27) 3239-3108 – Cel.: 981583214 - e-

mail: locacao.earteventos@gmail.com CNPJ:13.619.421/0001-47/INSC. ESTADUAL N°ISENTO/INSC. MUNICIPAL N°49183

Vila Toldos Ltda. - Me <> 3329 – 6007

CNPJ: 01.481.179/0001 – 09

INSC. EST.: 081.844.16 – 6

R: Ayrton Senna da Silva- 79 – Vila Velha/ ES.

Vila Velha - ES, 25 de setembro de 2024.

Orçamento

A.

IFES – CAMPUS GUARAPARI

At.

Thallyta Drago

Tel.: 27 99244-4510

E-mail: cmvvifes@gmail.com

Atendendo à solicitação, apresentamos nossa proposta para Locação de Tendas e Tablados.

- **03 Tendas modelo piramidal medindo 15.00 x 10.00 x 3.00 (Formando 15.00 x 30.00) em estrutura metálica e lona branca.**
Valor: R\$8.100,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).
- **01 Tablado medindo 15.00 x 30.00 x 0.10 (considerando a área nivelada) com forração de carpete colorido.**
Valor: R\$20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
- **01 Tenda modelo piramidal medindo 6.00 x 6.00 x 2.50 em estrutura metálica e lona branca.**
Valor: R\$900,00 (Novecentos Reais).
- **01 Tenda modelo duas águas medindo 8.00 x 6.00 x 3.00 em estrutura metálica e lona branca.**
Valor: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
- **01 Palco medindo 8.00 x 6.00 x 0.50 com acesso lateral e com forração de carpete colorido.**
Valor: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
- **Deslocamento**
Valor: R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total: R\$37.150,00 (Trinta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Cond. de Pagamento: 40% de entrada e o restante até o dia anterior a montagem.

Local de Montagem: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795.

Data do Evento: 25 e 26 de novembro de 2024.

Data da Montagem: 22 de novembro de 2024.

Data da Desmontagem: 28 ou 29 de novembro de 2024.

Validade da Proposta: 07 dias.

Observações:

1. **A solicitação do orçamento não garante a reserva do material.**
2. Não realizamos reservas sem a contratação mediante assinatura do contrato e o pagamento da entrada de 40% do valor do material.
3. Os valores propostos neste orçamento incluem **montagem e desmontagem de segunda à sexta-feira em horário comercial**, exceto feriados (nacionais e estaduais). Em caso de montagens e desmontagens realizadas aos sábados,

domingos e feriados (nacionais e estaduais) ou fora do horário comercial, ficará sujeito à cobrança de uma taxa adicional no valor de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). **A taxa varia de acordo com a quantidade de material e complexidade do serviço.**

4. Caso tenha interesse em fazer uma **pré-reserva (stand by)**, é cobrado 40% do valor total referente a reserva do material, e pagará o restante na hipótese de confirmação da contratação. Sendo que, a confirmação ou rejeição deve ser feita 72 horas antecedente ao dia do evento. **Em caso de desistência do material, não será devolvido o valor da entrada referente a reserva do material.**
5. Orçamento válido de acordo com a validade da proposta e enquanto houver disponibilidade de material e logística.
6. Valores válidos para pacote. Sendo somente um item, o valor será sujeito a alterações.
7. Caso cancelamento do evento, o locatário terá que avisar **no prazo de 7 dias de antecedência, sob pena da perda da entrada.**
8. Caso as medidas passadas pelo cliente não caibam no local, será cobrado 40% do valor do material.
9. Não realizamos montagens em cobertura de edifícios.
10. Montagens em edifícios só são realizadas caso tenha acesso ao local direto pela garagem/portaria.
11. Os valores propostos nesse orçamento **não estão inclusos documentações** como ART, laudo técnico, memorial de cálculo, autorização da prefeitura e documentações referente a segurança do trabalho. Caso necessário, informar e solicitar informações sobre no atendimento antes da contratação.
12. Os valores propostos são válidos somente para o ano de 2024, podendo sofrer alteração posteriores em caso de mudança de data ou local do evento.
13. Não indicamos tendas em lona cristal para eventos durante o dia, devido a incidência solar, podendo causar "efeito estufa". A lona cristal é indicada apenas para eventos a partir das 16h. Para eventos durante o dia é mais indicado em lona branca.
14. Para eventos com decoração de flores, informamos que o "efeito estufa" gerado pela lona cristal pode gerar impacto na conservação das flores durante o período da decoração.
15. Os valores propostos para locação de tendas em estrutura metálica com revestimento em tecido são válidos para cores disponíveis em estoque. Em caso de cor indisponível em nosso estoque, será cobrado uma taxa no valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais) referente a nova cor.
16. Os valores propostos para os tablados com forração de carpete sem especificação de cor são válidos somente para carpete colorido. Caso seja branco, consultar novo orçamento.
17. Após a montagem dos serviços prestados, caso haja modificação do local após a montagem, dentro da mesma área dos eventos, bem como acréscimo ou decréscimo de itens, será cobrado uma taxa extra proporcional ao serviço a ser prestado.

Quaisquer eventuais dúvidas, entrar em contato.

Sendo só para o momento, agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

**VILA TOLDOS LTDA – ME,
ANA CAROLINE GOLFFETTO ESCODINO
GERENTE COMERCIAL**

Aprovado por: _____.

Em: ____ / ____ / ____.



ORÇAMENTO

De: Patrícia Pontes - Space Estruturas Ltda.

Para: Ifes – Guarapari

Contato: Júlia (27)99203-1227

Periodo; 25 e 26/11/2024

Local de montagem: Alameda Francisco vieira Simões, 720 – Aeroporto, Guarapari/ES

Por meio desta, segue o orçamento de prestação de serviço de locação e montagem de infraestrutura, conforme descrição abaixo:

ITEM	OBJETO	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Tenda Duas águas medida 30mts x 15mts , com estrutura metálica desmontável em aço galvanizado soldadas em sistema Mig, cobertura em lona sintética TD 1000 B3 impermeável e com black-out solar, tratamento antichamas, anti-mofo e alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência e com piso nivelador composto por chapas de ferro ou madeira para exposições de painéis e stands.	01	R\$31.500,00	R\$31.500,00
02	Tenda medida 6mts x 6mts com estrutura metálica desmontável em aço galvanizado soldadas em sistema Mig, cobertura em lona sintética TD 1000 B3 impermeável e com black-out solar, tratamento antichamas, anti-mofo e alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência, contendo 03 jogos de mesa com 4 cadeiras.	01	R\$1.950,00	R\$1.950,00
03	Estrutura de Palco medindo 8mts x 6mts coberto com tenda com estrutura metálica desmontável em aço galvanizado soldadas em sistema Mig, cobertura em lona sintética TD 1000 B3 impermeável e com black-out solar, tratamento antichamas, anti-mofo e alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e	01	R\$8.500,00	R\$8.500,00



ORÇAMENTO

	com emendas vulcanizadas por radio frequência.			
--	--	--	--	--

Valor total: R\$41.950,00 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 03(três) dias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Patricia Pontes - (28)99909-1988

Departamento de vendas

CNPJ:52.673.749/0001-01

Banco: Banco Sicredi - 748 - Ag 0307 - Conta 55579-2

Banco Sicoob – 748 - Ag 3260 - Conta 123.608-3.

ORÇAMENTO Nº 8/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:43)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:39)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo:
ORÇAMENTO, data de emissão: **30/09/2024** e o código de verificação: **c02b0f174b**

Ifes Campus Guarapari	25/nov	26/nov	ArtEventos	Vila Toldos Ltda	Patricia Pontes - Space Estruturas Ltda
			CNPJ 13.619.421/0001-47	CNPJ: 01.481.179/0001 – 09	CNPJ: 07.516.001\0001-3
			contato: 3239-3108	contato: (28)99961-1590	99915-8167
TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	1	1	33.500,00	28.350,00	31.500,00
TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	1	1	1000,00	900,00	1.950,00
ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA	1	1	4000,00	4.400,00	8.500,00
frete	1	1	1000,00	3.500,00	
Valot total			39.500,00	37.150,00	41.950,00

|

PLANILHA DE CUSTOS Nº 6/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:43)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 13:39)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: 30/09/2024 e o código de verificação: **ab9557244b**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1702/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de outubro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa especializada para locação de toldo, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 37.150,00 (Trinta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 10:21)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1702, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **37fe501217**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 399/2024 - REI-PROAD (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de outubro de 2024.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1000

PI: F20RLP01REP

Valor: R\$ 37.150,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 10:53)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.08)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **399**, ano: **2024**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **dbff0dd7ba**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 2060/2024 - REI-GAB (11.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de outubro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de toldo

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), referente à contratação de empresa especializada para locação de toldo.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 13:02)
JADIR JOSE PELA
REITOR

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2060, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **0909b0e2a8**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

DESPACHO Nº 681/2024 - REI-PROAD (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de outubro de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 14:14)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.08)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
681, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **c96ec1cd7d**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1703/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de outubro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 16:07)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1703**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **fdde959797**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/IFES Nº 02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre orientação à gestão administrativa dos campi, da reitoria e outras unidades do Ifes, no que se refere ao acesso e utilização dos sistemas comprasnet.gov.br e contratos.gov.br e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado por meio da Portaria nº 211, de 16 de fevereiro de 2009, e no uso de suas atribuições que lhe confere o regulamento geral do Ifes, resolve:

1. RELATÓRIO

1.1 A presente nota técnica tem por objetivo orientar os campi, a reitoria e as outras unidades do Instituto Federal do Espírito Santo quanto aos procedimentos de acesso e utilização dos Sistemas Compras.gov.br e Contratos.gov.br, a fim de atender as normas legais vigentes, internas e externas.

1.2 As orientações constantes nesta nota técnica estão alinhadas às discussões e debates realizados no âmbito dos grupos de trabalho nas áreas de compras, contrato, patrimônio e almoxarifado, contabilidade e financeiro, vinculados à Pró-Reitoria de Administração e Orçamento do Ifes (PROAD).

2. ANÁLISE

2.1 As contratações de bens e serviços realizadas pelas unidades do Ifes, independentemente da legislação aplicada ao procedimento, são processadas por meio do sistema compras.gov.br e suas medições e liquidações processadas por meio do sistema contratos.gov.br, para posterior pagamento no SIAFI.

2.2 As inovações legislativas, principalmente advindas com o vigor da nova lei de licitação, Lei 14.133/2021, trazem necessidades de ajustes nos procedimentos internos, quer seja na distribuição de competências, quer seja para mudanças de rotinas.

2.3 Ao se examinar as legislações que são listadas no tópico 4 desta nota técnica, tem-se por urgência, orientar a gestão administrativa dos campi, da reitoria e das demais unidades deste Ifes, para seu estrito cumprimento, sob pena de se fragilizar os protocolos estabelecidos em lei e nas normativas internas, no que se refere aos procedimentos que devem ser observados no âmbito dos processos de contratação de bens e serviços e seus respectivos pagamentos.

3. CONCLUSÃO

3.1 A fim de se ajustar as exigências legais às práticas desenvolvidas nas unidades administrativas do Ifes e considerando as particularidades de cada campus, a PROAD orienta a gestão administrativa dos campi, da reitoria e das demais unidades, para que por meio de suas respectivas equipes:

- a) Realize levantamento para mapear os setores que normalmente são responsáveis pela apresentação de demandas de contratação de bens e serviços, para que posteriormente possa dar, aos servidores lotados nesses ambientes, (i) acesso, (ii) perfil e (iii) treinamento para uso dos sistemas comprasnet.gov.br e contratos.gov.br;
- b) Adote, a partir da data de início de vigência desta nota técnica, os modelos de artefatos aprovados pelos órgãos de controle (AGU, TCU, CGU, SEGES, etc), adequados ao objeto que pretenda contratar, ajustando-os às necessidades específicas do objeto e às condições específicas de contratação e fiscalização adotados na unidade;
- c) Adote, a partir da data de início de vigência desta nota técnica, o uso do repositório de artefatos, localizado no sítio <https://proad.ifes.edu.br/transparencia-adm>, como forma de se consolidar em um único local, todos os documentos produzidos na área de contratação de bens e serviços, no âmbito do Ifes;
- d) Adote, a partir da data de início de vigência desta nota técnica, o sistema contratos.gov.br como ferramenta de gestão, fazendo nele constar todas as informações e arquivos necessários à fiscalização, gestão e controle dos contratos, acordos e congêneres celebrados em suas respectivas unidades;
- e) Adote, a partir da data de início de vigência desta nota técnica, o protocolo de compartilhar, via e-mail e para todos os compradores do Ifes, as IRPs em elaboração em suas respectivas unidades, a fim de que pelo conhecimento da intenção de contratação, as demais unidades possam se manifestar, no tempo e nas condições estabelecidas em lei e nas normativas internas desta Instituição;
- f) Estabeleça rotinas junto aos setores administrativos e aos demais (ensino, pesquisa e extensão), quando no desempenho de funções administrativas ligadas ao objeto desta nota técnica, para que as atividades de criação de contratos (contrato formal e contrato do tipo empenho) sejam iniciados no sistema de contratos.gov.br a partir de 01/10/2024;
- g) Estabeleça rotinas junto aos setores administrativos e aos demais (ensino, pesquisa e extensão), quando no desempenho de funções administrativas ligadas ao objeto desta nota técnica, para que as atividades que constituem as fases de (i) planejamento, (ii) seleção de fornecedor e (iii) gestão de contratos, sejam realizadas à luz das leis e normas vigentes, internas e externas;
- h) Estabeleça as competências e responsabilidades, junto às unidades setoriais, para que às exigências legais trazidas pela Lei 14.133/2021 e as normativas dela derivada (internas e externas ao Ifes), sejam plenamente atendidas; até que tais atribuições sejam distribuídas definitivamente no Regimento Interno do Ifes, em próxima atualização;

4. BASE LEGAL

4.1 As orientações supracitadas encontram fundamento nas seguintes legislações e normas internas.

- Inciso XXI, do art. 37 da CF/88
- Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)
- Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o Sistema de Registro de Preços)
- IN SG/MPDG nº 05/2017 (Dispõe sobre os procedimentos de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva)
- IN SEGES/ME nº 65/2021 (Dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de preço)
- IN SEGES/ME nº 68/2021 (Dispõe sobre os procedimentos para realização da dispensa de licitação)
- IN SEGES/ME nº 58/2022 (Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar)

- IN SEGES/ME nº 73/2022 (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras);
- IN SEGES/ME nº 77/2022 (Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento)
- IN SEGES/ME nº 81/2022 (Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência)
- IN SDG/ME nº 94/2022 (Dispõe sobre os procedimentos de compra para Soluções de Tecnologia da Informação – TIC)
- IN SEGES/ME nº 98/2022 (Recepção a IN SG/MPDG nº 05/2017 para aplicação às contratações realizadas sob a égide da Lei 14.133/2021)
- Regimento Interno do Ifes (Aprovado no Colégio de Dirigentes em 11/12/2015 . Ato de Homologação Provisória - Conselho Superior Nº 4 de 13/05/2016)

Lezi José Ferreira

Pro-Reitor de Administração e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 11:09)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A)

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 24/09/2024 e o código de verificação: 17c22537a9

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 17:52)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **39dc61ed3c**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

DESPACHO INFORMATIVO Nº 26/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de outubro de 2024.

A Pro reitoria,

**A/C ANDRE ROMERO DA SILVA
PRO-REITOR-PRPPG**

Restituímos o referido processo para providências/ajustes de acordo com as exigências da Lei Nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

Após os referidos ajustes solicitamos o encaminhamento para Diretoria de Administração/PROAD para os trâmites legais.

Estamos a disposição.

At.te.

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 17:55)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **a493f82389**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 349/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	31/10/2024 00:00	158151	PAULA MARA COSTA DE ARAUJO
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de aluguel de toldo/tenda contendo ou não estrutura de piso nivelador, e estrutura de palco - Jornada de Integração região sul (Ifes Guarapari)			
Justificativa da prioridade			
Proximidade da data do evento			

2. Justificativa de Necessidade

2.1.1. Que o evento Jornada de Integração abrange todos os campi do Ifes e promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão da instituição, com participação de representantes de alunos e servidores de todos os campi do Ifes.

2.1.2. Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”.

Que a programação do evento é extensa, e estudantes e servidores, envolvidos como participantes ou equipe de apoio ao evento, se ausentarão de suas rotinas sendo necessária uma logística de apresentação e exposição de seus trabalhos, havendo a necessidade da contratação de serviços de tendas e lonas para realização da VIII Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024.

JUSTIFICATIVAS DE AGRUPAMENTO

4.1 Justifica-se o agrupamento destes itens considerando:

4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;

4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;

4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

5 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.

5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - COBERTURA /PASSARELA/TOLDO/BARRACA	1,0037	37.150,00	37.150,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERSON ROMAO

Membro da comissão de contratação

5. Objeto

Contratar serviços de palco, tendas e lonas, para atender os eventos da Jornada de Integração do Ifes de 2024.

A VIII Jornada de Integração é um evento técnico-científico, que reúne apresentações de trabalhos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de pôsteres, protótipos ou apresentações orais, além de atividades culturais. Ela acontecerá entre os dias 21 e 29 de novembro nos campi do Ifes em Linhares (21 e 22/11), Guarapari (25 e 26/11) e Serra (27, 28 e 29/11) e reunirá estudantes e servidores da instituição. Este termo de referência trata da Jornada de integração na região Sul – Ifes Guarapari.

6. Descrição Detalhada do Serviço

3.1 Serviços de aluguel de toldo/tenda contendo ou não estrutura de piso nivelador, e estrutura de palco;

3.1.1 - Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os materiais tenham as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		Total
2) Ifes — Campus Guarapari	Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795	Dia 25/11	Dia 26/11	
	TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	1 un	1 un	1 un
	TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	1 un	1 un	1 un
	ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA	1 un	1 un	1 un

Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. Justificativa de Agrupamento

4.1 Justifica-se o agrupamento destes itens considerando:

4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;

4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;

4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

8. Proposta e Habilitação

5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.

5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica para o atendimento dos serviços de comunicação, alimentação, estrutura e tecnologia da informação.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecimento de alimentação:

6.1.1. O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado — dependendo de sua natureza, preservando suas características e aspectos físicos até o fornecimento para o consumo. Em caso de estabelecimento terceirizado da instituição de ensino, pode-se usar a estrutura local.

10. RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços.

7.2 Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

11. JUSTIFICATIVA DA MÉDIA DE PREÇOS

8.1 A planilha de Estimativa de Preços está disponível no Anexo I e estabelece, com base nas pesquisas de preço de mercado, o valor de cada item.

8.2 É importante ressaltar que todos os orçamentos de fornecedores foram solicitados pela Direção de Pesquisa da PRPPG, via e-mail ou WhatsApp. Ao total, foram enviados cerca de três (3) solicitações de orçamentos para pesquisa de preço de mercado. Os retornos obtidos foram diretos de cada fornecedor e precificados de acordo com política própria e com os quantitativos solicitados. Em razão da baixa taxa de retorno, foi utilizado um orçamento de preço praticado, em que o fornecedor não tem disponibilidade de execução para as datas do evento, tendo sido desconsiderado do certame.

8.3 As justificativas aqui apresentadas estão respaldadas pela Instrução Normativa nº 03 de 2017, do antigo Ministério do Planejamento, que dispõe sobre diretrizes para obtenção de preços nas contratações da Administração Pública, com destaque aos parágrafos 2º ao 6º do Art. 1º:

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o serviço conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Quanto aos profissionais:

9.2.1. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

- 9.2.2. Manter profissionais capacitados para o suporte técnico da infraestrutura contratada durante todo o período do evento.
- 9.2.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.
- 9.2.4. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituir os empregados, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 9.2.5. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- 9.2.6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio- refeição, auxílio- transporte, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 9.3 Quanto à qualidade e fiscalização dos serviços:

9.3.1. Manter preposto responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, a quem a fiscalização se reportará

de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

- 9.3.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- 9.3.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE e reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 9.3.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação, refazendo os serviços que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.
- 9.4 Quanto aos danos:

- 9.4.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.4.2. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- 9.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, funcionários e equipamentos para o local dos eventos.
- 9.6 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.
- 9.7 Não haverá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Instituto Federal do Espírito Santo.
- 9.10 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — Sicaf.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Autorizar a entrada da CONTRATADA no local para execução dos serviços.
- 10.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, verificando se estão sendo cumpridos as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.
- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus

serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

- 10.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.8 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SER

- 11.1 A execução do serviço, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhado e fiscalizado por servidor, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.
- 11.2 A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Administração, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

15. SANÇÕES

- 12.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 12.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:
- 12.2.1. Advertência por escrito;
- 12.2.2. Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, por infração a qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento, aplicada em dobro na reincidência.
- 12.2.3. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso da não entrega dos objetos de contratação nos prazos estipulados neste termo de referência.
- 12.2.4. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso de mau funcionamento dos objetos de contratação dispostos neste termo de referência.
- 12.2.5. As sanções poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.
- 12.2.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — Sicaf.
- 12.2.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.8. O descumprimento das obrigações contratuais, dos deveres profissionais oriundos dos contratos, dos procedimentos, das leis, dos regulamentos, das normas, dos padrões técnicos, bem como, o erro intencional, a ação que objetiva fraude ou prejuízo para a União, entre outros comportamentos, eventos e ações poderão levar à aplicação de sanções contratuais.

16. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 13.2 O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, e ateste da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.
- 13.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.
- 13.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.5 No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura será verificado:
- 13.5.1. A regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93, e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.
- 13.5.2. Não ocorrendo a regularização, a CONTRATADA incorrerá em descumprimento de obrigações contratuais conforme prevê o art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e constituirá motivo para rescisão do contrato nos termos do art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 13.5.3. Na hipótese do atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- $I = (TX/100) \cdot 365$
 $EM = I \cdot N \cdot VP$, onde:
I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos Moratório;
N = Número de dias entre a data prevista para o efetivo pagamento W= Valor da parcela em atraso

17. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Proximidade da realização do evento	PAULA MARA COSTA DE ARAUJO	08/10/2024 14:39

18. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 3/2024 - REI-PRPPG (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 16:38)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 10/10/2024 e o código de
verificação: 96b6a999f0

Termo de Referência 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	158151-IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	PAULA MARA COSTA DE ARAUJO	10/10/2024 15:36 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23147.008332/2024-59

OBJETO

Contratar serviços de palco, tendas e lonas, para atender os eventos da Jornada de Integração do Ifes de 2024. A VIII Jornada de Integração é um evento técnico-científico, que reúne apresentações de trabalhos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de pôsteres, protótipos ou apresentações orais, além de atividades culturais. Ela acontecerá entre os dias 21 e 29 de novembro nos campi do Ifes em Linhares (21 e 22/11), Guarapari (25 e 26/11) e Serra (27, 28 e 29/11) e reunirá estudantes e servidores da instituição. Este termo de referência trata da Jornada de integração na região Sul – Ifes Guarapari.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Que o evento Jornada de Integração abrange todos os campi do Ifes e promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão da instituição, com participação de representantes de alunos e servidores de todos os campi do Ifes.
- 2.1.2. Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”. Que a programação do evento é extensa, e estudantes e servidores, envolvidos como participantes ou equipe de apoio ao evento, se ausentarão de suas rotinas sendo necessária uma logística de apresentação e exposição de seus trabalhos, havendo a necessidade da contratação de serviços de tendas e lonas para realização da VIII Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024.

JUSTIFICATIVAS DE AGRUPAMENTO

- 4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;
- 4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;
- 4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Serviços de aluguel de toldo/tenda contendo ou não estrutura de piso nivelador, e estrutura de palco;
3.1.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os materiais tenham as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		To
	Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795	Dia 25/11	Dia 26/11	2 dias
2) ifes- campus guarapari	TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS	1 un.	1 un.	1 un po
	TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	1 un.	1 un.	1 un po
	ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA	1 un.	1 un.	1 un po

3.1.2. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1. PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.
- 5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica para o atendimento dos serviços de comunicação, alimentação, estrutura e tecnologia da informação

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecimento de alimentação:

6.1.1. O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado — dependendo de sua natureza, preservando suas características e aspectos físicos até o fornecimento para o consumo. Em caso de estabelecimento terceirizado da instituição de ensino, pode-se usar a estrutura local.

3. RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços.

7.2 Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

4. JUSTIFICATIVA DA MÉDIA DE PREÇOS

8.1 A planilha de Estimativa de Preços está disponível no Anexo I e estabelece, com base nas pesquisas de preço de mercado, o valor de cada item.

8.2 É importante ressaltar que todos os orçamentos de fornecedores foram solicitados pela Direção de Pesquisa da PRPPG, via e-mail ou WhatsApp. Ao total, foram enviados cerca de três (3) solicitações de orçamentos para pesquisa de preço de mercado. Os retornos obtidos foram diretos de cada fornecedor e precificados de acordo com política própria e com os quantitativos solicitados. Em razão da baixa taxa de retorno, foi utilizado um orçamento de preço praticado, em que o fornecedor não tem disponibilidade de execução para as datas do evento, tendo sido desconsiderado do certame.

8.3 As justificativas aqui apresentadas estão respaldadas pela Instrução Normativa nº 03 de 2017, do antigo Ministério do Planejamento, que dispõe sobre diretrizes para obtenção de preços nas contratações da Administração Pública, com destaque aos parágrafos 2º ao 6º

do Art. 1º:

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o serviço conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Quanto aos profissionais:

9.2.1. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

9.2.2. Manter profissionais capacitados para o suporte técnico da infraestrutura contratada durante todo o período do evento.

- 9.2.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.
- 9.2.4. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituir os empregados, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 9.2.5. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- 9.2.6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

9.3 Quanto à qualidade e fiscalização dos serviços:

- 9.3.1. Manter preposto responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.3.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- 9.3.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE e reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 9.3.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação, refazendo os serviços que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

9.4 Quanto aos danos:

- 9.4.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.4.2. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

- 9.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, funcionários e equipamentos para o local dos eventos.
- 9.6 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.
- 9.7 Não haverá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Instituto Federal do Espírito Santo.
- 9.10 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — Sicaf

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Autorizar a entrada da CONTRATADA no local para execução dos serviços.
- 10.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, verificando se estão sendo cumpridos as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.
- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas

estabelecidas neste Termo.

10.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.8 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

13.2 O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, e ateste da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.

13.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5 No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura será verificado:

13.5.1. A regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diretor de Pesquisa - PRPPG

WANDERSON ROMAO

Membro da comissão de contratação

TERMO Nº 6/2024 - REI-PRPPG (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 16:37)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **TERMO**, data de emissão: 10/10/2024 e o código de verificação: **1d5e294e7d**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**

DESPACHO Nº 155/2024 - REI-PRPPG (11.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 10 de outubro de 2024.

Ao: Pró-Reitor de Administração e Orçamento - PROAD/Reitoria
Lezi José Ferreira

Assunto: Contratar serviços de palco, tendas e lonas, para atender os eventos da Jornada de Integração do Ifes de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o ([documento 12](#) e [documento 13](#)), solicitamos a devida análise e providenciamento de disponibilidade orçamentária para realização do evento anual da Jornada de Integração do Ifes e aprovação do Excelentíssimo Reitor, visando a continuidade da presente contratação.

Informamos que a A VIII Jornada de Integração é um evento técnico-científico, que reúne apresentações de trabalhos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de pôsteres, protótipos ou apresentações orais, além de atividades culturais. Ela acontecerá entre os dias 21 e 29 de novembro nos campi do Ifes em Linhares (21 e 22/11), Guarapari (25 e 26/11) e Serra (27, 28 e 29/11) e reunirá estudantes e servidores da instituição.

Esta contratação trata da Jornada de integração na região Sul – Ifes Guarapari.

Nesse contexto, solicitamos as devidas providências para dar continuidade aos trâmites referentes à contratação de serviços.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 10:05)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 155, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/10/2024** e o código de verificação: **0b56bed5d3**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1731/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de outubro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Após ajuste do demandante, solicito análise e atendimento ao despacho 9 deste processo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 11:24)

PATRICIA GUIMARAES PINTO

DIRETOR - SUBSTITUTO

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 2327503

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1731, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/10/2024** e o código de verificação: **5881a2d53b**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS**

DESPACHO Nº 292/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de outubro de 2024.

Prezados,

Encaminhamos o presente processo para ajustes nos orçamentos apresentados, como solicitado.

Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 16:47)
RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
REI-CLC (11.02.37.11.04.06)
Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 16:54)
SIVAL ROQUE TOREZANI
COORDENADOR - TITULAR
REI-CLC (11.02.37.11.04.06)
Matrícula: 50087

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
292, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/10/2024** e o código de verificação: **f44e925d21**

VILA VELHA 18/09/2024

NOME: Wanderson Romão /TELEFONE:(27) 98857-5211

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA DE ALTA TENACIDADE COM CAMADA BLACKOUT, AUTO- EXTINGUÍVEL (CONFORME ABNT 9442/1986), COM ADITIVAÇÃO ANTI- U.V, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS E ANTIOXIDANTE NA COR BRANCA E (OU) DEMAIS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD	VALOR
LOCAÇÃO 03 TOLDOS/TENDAS DUAS ÁGUAS LONA BRANCA MEDIDA 15X10 (FORMATO 30MTS X 15MTS) INTERLIGADAS COM CALHA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	01	R\$32.000,00
LOCAÇÃO TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS MODELO CÔNICA LONA BRANCA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	01	R\$ 3.500,00
ESTRUTURA DE PALCO SUSPENSO 50CM MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA 08X06 MODELO DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$ 4000,00
Total		R\$39.500,00

ENDEREÇO DA ENTREGA: Campus IFES - GUARAPARI

DATA DE MONTAGEM: 22/11/2024 (SEXTA-FEIRA) EM HORÁRIO COMERCIAL.

DATA DE DESMONTAGEM: 27/11/2024 (QUARTA-FEIRA) EM HORÁRIO COMERCIAL

*VALORES DESCRITOS COM SERVIÇO FEITO EM HORÁRIO COMERCIAL.

DATA DO EVENTO: 25/11/2024 á 26/11/2024

DATA DA INSTALAÇÃO: 1 dia antes do evento

DATA DA DESINSTALAÇÃO: 1 dia pós evento

DURAÇÃO:

LOCAL: Ifes — Campus Guarapari Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795

SERVIÇOS OFERTADOS:

- 1 TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E **COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS. R\$ 32.000,00**
- 1 TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO. **R\$ 3.600,00**
- 1 ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA. **R\$ 4.400,00**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 40.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30% de entrada firmando o contrato e garantias da prestação do serviço, e o restante até três dias antes da realização do evento.

VALIDADE DA PROPOSTA:

10 (dez) Dias.

OBSERVAÇÕES:

O Projeto ofertado está em valor final, incluindo transporte, mão de obra e alimentação, assim não haverá nenhuma alteração de custo.

Caso necessário ultrapassar o horário de término combinado, constará em contrato em comum acordo o valor hora do serviço prestado.

40.572.247/0001-05
DE PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI
Rua Argel, Nº 225
Araças - Vila Velha - ES
CEP: 29.103-097



Vendedor: Franklin C. Diniz

Vila Velha, 09 de Outubro de 2024.



Vila Velha, 22 de Outubro de 2024.

ORÇAMENTO

LOCAL DA MONTAGEM:		IFES – CAMPUS DE GUARAPARI (Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795)		
DATA DO EVENTO:		25 E 26/11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
02	TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
03	ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

SD3 LOCACAO VENDA E MONTAGEM LTDA
CNPJ 51.017.026/0001-83
Rua Cedrolândia, 1310. Jardim do Vale.
Vila Velha - ES CEP 29113-757
Contatos: Fábio 27 99819-9498
comercial@sd3estruturas.com.br

ORÇAMENTO Nº 10/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2024 21:15)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,
tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **03/11/2024** e o código de verificação: **8df37ade92**

			ArtEventos	SD3 LOCACAO	Elitte Eventos e
			CNPJ	VENDA E	Produções
			13.619.421/0001-47	51.017.026/0001-83	40.572.247/0001-05
Ifes Campus Guarapari	25/nov	26/nov	contato: 3239-3108	27 99819-9498	(27) 99835-9985
TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	1	1	32.000,00	35.000,00	R\$ 32.000,00
TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	1	1	3500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.600,00
ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA	1	1	4000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 4.400,00
frete	1	1			
Valot total			39.500,00	48.300,00	40.000,00

PLANILHA DE CUSTOS Nº 7/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2024 21:15)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: 03/11/2024 e o código de verificação: 04dd68b987

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE PESQUISA**

DESPACHO Nº 19/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 03 de novembro de 2024.

À Direção Administrativa,

Conforme solicitação de correção, os orçamentos foram atualizados pelos fornecedores e são enviados para que seja finalizado o processo de empenho.

Fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

prof. Wanderson Romão

(Assinado digitalmente em 03/11/2024 21:15)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/11/2024** e o código de verificação: **0fda3d2af0**

VILA VELHA 18/09/2024

NOME: Wanderson Romão /TELEFONE:(27) 98857-5211

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA DE ALTA TENACIDADE COM CAMADA BLACKOUT, AUTO- EXTINGUÍVEL (CONFORME ABNT 9442/1986), COM ADITIVAÇÃO ANTI- U.V, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS E ANTIOXIDANTE NA COR BRANCA E (OU) DEMAIS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD	VALOR
LOCAÇÃO 03 TOLDOS/TENDAS DUAS ÁGUAS LONA BRANCA MEDIDA 15X10 (FORMATO 30MTS X 15MTS) INTERLIGADAS COM CALHA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS.	01	R\$32.000,00
LOCAÇÃO TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS MODELO CÔNICA LONA BRANCA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	01	R\$ 3.500,00
ESTRUTURA DE PALCO SUSPENSO 50CM MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA 08X06 MODELO DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$ 4000,00
Total		R\$39.500,00

ENDEREÇO DA ENTREGA: Campus IFES - GUARAPARI

DATA DE MONTAGEM: 22/11/2024 (SEXTA-FEIRA) EM HORÁRIO COMERCIAL.

DATA DE DESMONTAGEM: 27/11/2024 (QUARTA-FEIRA) EM HORÁRIO COMERCIAL

*VALORES DESCRITOS COM SERVIÇO FEITO EM HORÁRIO COMERCIAL.

DATA DO EVENTO: 25/11/2024 á 26/11/2024

DATA DA INSTALAÇÃO: 1 dia antes do evento

DATA DA DESINSTALAÇÃO: 1 dia pós evento

DURAÇÃO:

LOCAL: Ifes — Campus Guarapari Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795

SERVIÇOS OFERTADOS:

- 1 TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA E **COM PISO NIVELADOR COMPOSTO POR CHAPAS DE FERRO OU MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS E STANDS. R\$ 32.000,00**
- 1 TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO. **R\$ 3.600,00**
- 1 ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA. **R\$ 4.400,00**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 40.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30% de entrada firmando o contrato e garantias da prestação do serviço, e o restante até três dias antes da realização do evento.

VALIDADE DA PROPOSTA:

10 (dez) Dias.

OBSERVAÇÕES:

O Projeto ofertado está em valor final, incluindo transporte, mão de obra e alimentação, assim não haverá nenhuma alteração de custo.

Caso necessário ultrapassar o horário de término combinado, constará em contrato em comum acordo o valor hora do serviço prestado.

40.572.247/0001-05
DE PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI
Rua Argel, Nº 225
Araças - Vila Velha - ES
CEP: 29.103-097



Vendedor: Franklin C. Diniz

Vila Velha, 09 de Outubro de 2024.



Vila Velha, 22 de Outubro de 2024.

ORÇAMENTO

LOCAL DA MONTAGEM:		IFES – CAMPUS DE GUARAPARI (Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795)		
DATA DO EVENTO:		25 E 26/11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOLDO/TENDA DUAS ÁGUAS MEDIDA 30MTS X 14MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
02	TOLDO/TENDA MEDIDA 6 MTS X 6 MTS COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA, CONTENDO 3 MESAS E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO EVENTO.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
03	ESTRUTURA DE PALCO MEDIDA 8 MTS X 6 MTS COBERTO COM TOLDO/TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA TD 1000 B3 IMPERMEÁVEL E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMAS, ANTI-MOFO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS POR RÁDIO FREQUÊNCIA.	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

SD3 LOCACAO VENDA E MONTAGEM LTDA

CNPJ 51.017.026/0001-83

Rua Cedrolândia, 1310. Jardim do Vale.

Vila Velha - ES CEP 29113-757

Contatos: Fábio 27 99819-9498

comercial@sd3estruturas.com.br

ORÇAMENTO Nº 11/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2024 21:17)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,
tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **03/11/2024** e o código de verificação: **8088982b82**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1850/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 04 de novembro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Restituo para conhecimento dos ajustes e lançamento da respectiva Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 09:56)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.008332/2024-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1850, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **107ea23c7c**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001486259

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.619.421/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/11/2024**, válida até **02/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/11/2024.

Autenticação eletrônica: **001E.2B3A.DD00.91E7**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 223694/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 219773 Crc Original: 219773 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA**
CNPJ / CPF **13.619.421/0001-47**
Inscrição Estadual/RG **ISENTA**
Endereço **29111-370 - R DELFINOPOLIS, 13 LOTE 07 QUADRA108**
Bairro **COBILANDIA Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 04 de Novembro de 2024

Esta Certidão é valida até: 04/12/2024

Data Geração: 04/11/2024

Data Emissão: 04/11/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3537016

Número da Certidão: 223694/2024

Controle: 219773

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/11/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA
CNPJ: 13.619.421/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:22 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **8DE3.845A.09AC.1341**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA
CNPJ: 13.619.421/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:28 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **ACE0.C1A1.6106.556C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.619.421/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DELFINOPOLIS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA108
-------------------------------------	---------------------	---

CEP 29.111-370	BAIRRO/DISTRITO COBILANDIA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROARTEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9232-0773
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **10:26:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ARTEVENTOS

CNPJ: 13.619.421/0001-47

Data de Expedição: 04/11/2024 10:25:01

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023892294 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.619.421/0001-47
Razão Social: ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA ME
Endereço: RUA SANTA TEREZA / IBES / VILA VELHA / ES / 29108-825

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301581895747338

Informação obtida em 04/11/2024 10:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.619.421/0001-47

NOME EMPRESARIAL:
ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PABLO GOBO PORTO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
REGIANE NUNES GOMES LOPES

Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/11/2024 às 10:26 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 10:27:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA**
CNPJ: **13.619.421/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.619.421/0001-47 DUNS®: 900852743
Razão Social: ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.619.421/0001-47 DUNS®: 900852743
Razão Social: ART EVENTOS LOCACAO DE TENDAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **03/05/2011**
CNAE Primário: **7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES**

CNAE Secundário 1: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 2: **7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 3: **7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 4: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **29.111-370**
Endereço: **RUA DELFINOPOLIS, 13 - LOTE 07 QUADRA108 - COBILANDIA**
Município / UF: **Vila Velha / Espírito Santo**
Telefone: **(27) 92320773**
E-mail: **FINANCEIROARTEVENTOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **079.279.927-59**
Nome: **PABLO GOBO PORTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **058.307.927-02**
Nome: **PRISCILA CEOLIN GONCALVES PEREIRA**
E-mail: **FINANCEIRO@CAUES.GOV.BR**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 101.042.437-83 Participação Societária: 30,00%
Nome: REGIANE NUNES GOMES LOPES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 22/10/1984
Filiação Materna: FLAVIA NUNES GOMES
Estado Civil:
CEP: 29.108-570
Endereço: OUTROS HORTILIO CARVALHO, 184 - IBES
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 32892246
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 079.279.927-59 Participação Societária: 70,00%
Nome: PABLO GOBO PORTO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 26/09/1976
Filiação Materna: BERNARDETE GOBO PORTO
Estado Civil:
CEP: 29.120-320
Endereço: RUA SALDANHA DA GAMA, 105 - ARIBIRI
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 99329219
E-mail:

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 155/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 10:35)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **155**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **9a2846db0b**